Termos de Uso do Serviço de Cluster do CEI-UFRGS

A UFRGS é uma autarquia federal e, em consequência, seus bens e recursos, incluídos aí os relacionados à tecnologia da informação, são considerados recursos públicos, estando seu uso submetido à legislação federal pertinente.

O acesso e uso do Serviço de Cluster do CEI-UFRGS (SCCU) é regido adicionalmente pelo manual de boa conduta e políticas de uso descritos abaixo. A continuidade no uso do SCCU implica a aceitação expressa e a obrigação de respeitar todos os termos e condições descritos.

Sobre os recursos disponibilizados:

Os recursos de computação do SCCU compreendem os servidores para processamento de grandes volumes de dados. São 8 nós com as seguintes configurações:

- Processadores: 4 núcleos computacionais, 8 núcleos lógicos totais: 1x Intel E3 -1240v6 (4C/8T, 8M, 3.7/4.1 GHz, 8 GT);
- Os programas instalados e dados armazenados nos servidores;
- A rede de acesso, compreendendo dados e voz, e os dispositivos que a compõem;
- Os serviços oferecidos pelo CEI que envolvem algum dos recursos de computação ou rede citados anteriormente;

Sobre as permissões de uso:

1. A infraestrutura está disponível para grupos de pesquisa associados ao Instituto de Informática da UFRGS sem custo.
2. Os usuários podem possuir contas particulares ou pertencer a grupos de usuários.

Sobre o uso da infraestrutura:

3. As reservas não podem possuir mais que 50% da capacidade do cluster em dias de semana;

4. Durante a semana as reservas são restritas e podem ser efetuadas das 9:00 até as 19:00;
5. O usuário não tem controle sobre os nós físicos, mas tem controle total sobre a VM e software que desejar utilizar sobre a mesma;
6. As imagens possuem SO Linux por conta do licenciamento de software;
7. Não serão efetuados serviços de suporte ao usuário em situações que envolvam configurações de ambiente, instalação de software e etc;
8. Não serão efetuados serviços de backup, os dados ficarão sob responsabilidade dos solicitantes;
9. Serão disponibilizados scripts/imagens para HPC e BigData (E.g., MPI, OpenMP, Apache Hadoop, Spark e HDFS);
10. A subutilização dos equipamentos será monitorada, use o bom senso e evite restrições de uso;

Sobre as responsabilidades do usuário:

11. O usuário deve zelar pela correta utilização dos recursos a ele disponibilizados, assim como pela segurança de dados, informações e recursos computacionais sob sua responsabilidade.
12. Não utilizar os recursos computacionais do SCCU para desenvolvimento de mísseis, armas nucleares, químicas ou biológicas;
13. Não ceder a nenhuma outra pessoa qualquer código de acesso (Login/Password) aos recursos computacionais do CEI;
14. Não utilizar códigos de outros usuários de que porventura venha a tomar conhecimento, para o mesmo tipo de acesso;
15. Não utilizar os recursos computacionais do SCCU aos quais tenho acesso para efetuar trabalhos de natureza diversa da proposta de trabalho anexa;
16. Não armazenar nos recursos computacionais do SCCU dados que violem direitos de propriedade intelectual;
17. Manter informações cadastrais atualizadas;
18. Incluir em qualquer trabalho ou publicação oriundo do uso dos recursos computacionais do CEI menção a esse uso.
19. Apresentar ao Comitê Gestor do SCCU, caso solicitado, relatório técnico informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas/concedidas, etc.
20. Ter total responsabilidade sobre a instalação ou transmissão de qualquer programa de computador (software) que seja executado sem a autorização prévia da área de suporte.

Constituem infração a esta norma de utilização do CCU:

21. A violação dos direitos de acesso de outros usuários, como, por exemplo, a utilização de identificação e senhas de terceiros;
22. Qualquer tentativa de violação de privacidade ou integridade de dados ou sistemas do CCU, INF, UFRGS ou de organizações externas;
23. A alteração não autorizada da configuração física ou lógica dos equipamentos de tecnologia da informação;
24. Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, por exemplo, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor, de proteção à criança e ao adolescente e ao meio ambiente, atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa;
25. Armazenamento ou veiculação de material, tais como textos, sons, imagens e programas de conteúdo pornográfico ou que afronte a moral, os bons costumes ou que firam de qualquer outra maneira a legislação em vigor;
26. Veiculação de propaganda comercial, política, religiosa ou de ideologia de gênero;
27. Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
28. Uso em atividades pessoais de interesse comercial ou não, tais como mineração de criptomoedas, envio de mala direta, comércio eletrônico (e-commerce), jogos online, publicação de páginas pessoais não autorizadas, dentre outros.
29. Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
30. Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos serviços de rede por outros usuários;
31. Interligação ou abrigo no espaço de endereçamento da UFRGS, de uma terceira instituição que não possua vínculo institucional com o CEI, INF ou UFRGS.
32. Incorporar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, dos sistemas ou de equipamentos de informática (hardware e software) de terceiros, ou que possam danificar as informações armazenadas nesses equipamentos.
33. Desperdiçar os recursos computacionais da universidade de forma intencional.
34. Fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas de terceiros para de alguma forma violar privilégios de acesso.
35. A instalação e utilização de cópias de programas não licenciados.
36. Utilização para fins que vão contra as regras internas da UFRGS ou legislação brasileira.

Ações em caso de infração:

A violação a itens desta norma ou a leis estaduais ou federais poderá acarretar, além das medidas tomadas para correção imediata da infração:

37. a perda de privilégios e acesso a serviços;
38. a abertura de processo disciplinar;
39. a comunicação do ilícito à autoridade Federal.

O usuário poderá responder civil, penal e administrativamente por seus atos que violem este termo.

Monitoramento e Controles

Toda atividade que envolva uso do CCU poderá ser monitorada, registrada e utilizada pela UFRGS:

- para fins estatísticos;
- para identificação e apuração de ilícitos;
- para produção de provas em processos disciplinares, cíveis ou penais.

A privacidade dos materiais associados às contas de usuários será respeitada pela UFRGS, exceto, em situações nos quais existam indícios de uso indevido dos recursos de tecnologia da informação ou de prática de ilícito disciplinar, cível ou penal, quando esse material poderá ser utilizado:

- para identificação e apuração de ilícitos;
- para produção de provas em procedimentos disciplinares, cíveis ou penais.

Declaro que estou ciente de que a não observância dos itens acima está sujeita à suspensão de meu código de acesso aos recursos computacionais do CEI, bem como, quando pertinente, às penalidades previstas pelas leis brasileiras e pela política de segurança do CEI.

Declaro que estou ciente, ainda, de que o serviço de cluster do CEI é oferecido sem garantias expressas ou implícitas de qualquer natureza. Eu reconheço que o CEI não pode ser responsabilizado por quaisquer danos diretos ou indiretos (incluindo, mas não limitados a, perda ou corrupção de dados) causados pelo acesso ao serviço ou uso do mesmo.

_____

Solicitante

Solicitação de Acesso aos Serviços do Cluster do CEI-UFRGS

Nome do responsável:
E-mail:
Telefone:
Chave pública SSH:
Grupo de pesquisa:
Demais usuários (se couber):
Vínculo com o INF-UFRGS:
Justificativa de uso:

Tempo estimado de uso:
Número de nós solicitados:

Tutorial de uso do SCCU: http://gppd-hpc.inf.ufrgs.br/